CONTRATO-PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO 2016

MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA – CAL - CLUBE ATLETISMO DE LAMAS

Considerando:

1. As atribuições que os municípios dispõem nos domínios dos tempos livres e desporto e a competência da Câmara Municipal para "Apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município..." conforme alínea f), do n.º 2 do artigo 23.º e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro;
2. O disposto nos artigos 5.º, 46.º e 47.º da Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro – Lei de Bases da Atividade Física e do Desporto;
3. O Decreto-Lei n.º 273/2009,de 1 de outubro, alterado pela Lei n.º 74/2013, de 6 de setembro, que define o regime jurídico dos contratos-programa de desenvolvimento desportivo.
4. O relevante valor social que a Câmara Municipal reconhece ao associativismo desportivo, sendo o trabalho desenvolvido pelas associações e clubes desportivos de indiscutível interesse público e que deve ser apoiado;
5. O reconhecimento da importância que o desporto assume na sociedade moderna, como fator de saúde, bem-estar, sociabilidade e melhoria de desempenho profissional;
6. Que compete aos municípios promover o desenvolvimento e generalização da atividade física e do desporto, enquanto instrumento essencial para a melhoria da condição física, da qualidade de vida e da saúde dos cidadãos, em colaboração com as associações desportivas;
7. A necessidade de apoiar as entidades desportivas;
8. Que, na concretização daquela política de promoção do desporto, com especial incidência na área de formação da população jovem e do desporto feminino, a Câmara Municipal propõe-se a apoiar, através da Medida 1 – Apoio à inscrição de praticantes ou às arbitragens do Programa de Apoio ao Desporto (PAD), os quais permitirão o aumento do número de atletas nos escalões masculinos de formação e de todos os escalões femininos bem com a ampliação da oferta desportiva;
9. Os apoios a conceder pelo Município de Santa Maria da Feira, no âmbito do PAD, visam a promoção e a dinamização da prática da atividade física e desportiva através de programas, projetos e ações apresentados, nos termos definidos no presente regulamento, pelas entidades destinatárias do PAD;

10. O Programa de Apoio ao Desporto é um programa multidimensional, multissetorial e transversal, e visa, designadamente:
    a. Promover a prática da atividade física e desportiva como forma de reduzir a tendência para uma vida sedentária bem como a ameaça do aumento da incidência das doenças associadas ao sedentarismo;
    b. Promover o aumento da prática do desporto pelos cidadãos, aumentando o número de praticantes nas diversas modalidades;
    c. Promover a diversidade desportiva;
    d. Fomentar a participação de equipas, atletas e praticantes desportivos nas competições de âmbito local, distrital, regional, nacional e internacional;
    e. Consagrar um sistema de apoios diversificados e progressivos à prática desportiva, em função de critérios objetivos e de mérito;
    f. Incentivar, fomentar, divulgar a prática do desporto nas modalidades não profissionais no concelho de Santa Maria da Feira, entre as camadas etárias mais jovens;
11. Que com a celebração de contratos-programa, designadamente pretende-se:
    a. Enquadrar os apoios financeiros públicos na execução de planos concretos de promoção do desporto;
    b. Permitir que os apoios financeiros sejam, em cada circunstância, os mais adequados ao programa de desenvolvimento desportivo em que se integram;
    c. Fazer acompanhar a concessão dos apoios financeiros por uma avaliação completa dos custos de cada plano ou projeto, assim como dos graus de autonomia financeira, técnica, material e humanos previstos para a sua execução;
    d. Permitir a intervenção e mútua vinculação das diversas entidades interessadas na realização de um mesmo programa de desenvolvimento desportivo;
    e. Assegurar a plena publicidade e transparência das condições com base nas quais os apoios financeiros são concedidos;
    f. Permitir a avaliação do grau de cumprimento dos objetivos desportivos inscritos nos contratos-programa.
12. Que na reunião ordinária da Câmara Municipal, de 25 de julho de 2016, a Câmara deliberou aprovar a abertura dos procedimentos à medida 1 do PAD, com vista à apresentação de candidaturas.

É celebrado livremente, de boa-fé e reciprocamente aceite, o presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo, entre:

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA, com sede na Praça da República, em Santa Maria da Feira, NIPC 501 157 280, neste ato representado pelo seu Presidente, Emídio Ferreira dos Santos Sousa, que outorga na qualidade de Presidente da Câmara Municipal e no uso dos seus poderes que lhe são conferidos pela alínea a) do n.º 1 do artigo 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, doravante designado por MSMF;

E

CAL - CLUBE ATLETISMO DE LAMAS, agremiação desportiva com sede na Rua do Auditorio, Nº 185, apartado - 33, freguesia de Santa Maria de Lamas, concelho de Santa Maria da feira, pessoa coletiva n.º 510374638, neste ato representada pelo seu Presidente da Direção, Lucídio Pereira Dias, pelo seu Vice-presidente, Joaquim Paulino Pinheiro Costa Sousa e pelo seu Tesoureiro, Miguel Ângelo Ferreira Barbosa, com plenos poderes para o ato, doravante designado por CAL.

O presente contrato-programa de desenvolvimento desportivo rege-se pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
(Objeto)

O presente contrato-programa define o regime de comparticipação financeira do MSMF ao/ à CAL para a realização do programa de desenvolvimento desportivo previsto nas cláusulas seguintes.

CLÁUSULA SEGUNDA
(Objetivos)

O presente contrato-programa, através da comparticipação financeira que o MSMF se obriga a prestar ao/ à CAL, para comparticipar nos encargos com a filiação de praticantes desportivos nas respetivas associações e federações de modalidades, através do pagamento das despesas efetuadas com inscrições, cartões, transferências, filiação do clube e seguro desportivo de todos os atletas masculinos dos escalões de formação (escalão sénior e veteranos não contemplados) e de todos os escalões das atletas femininas, referente à época desportiva 2015/2016.

CLÁUSULA TERCEIRA
(Comparticipação Financeira)

1. Para a execução do programa de desenvolvimento desportivo, em anexo, apresentado pelo(a) CAL, com um custo elegível de 31,90€ (trinta e um euros e noventa cêntimos), o MSMF concede um apoio financeiro no valor máximo de 31,90€ (trinta e um euros e noventa cêntimos);
2. O pagamento será efetuado até 60 (sessenta) dias após a receção/confirmação pelo Município dos respetivos recibos que comprovem o pagamento das despesas de inscrições, cartões, transferências, filiação do clube e seguro desportivo de todos os atletas masculinos dos escalões de formação (escalão sénior e veteranos não contemplados) e de todos os escalões das atletas femininas, referente à época desportiva 2015/2016.

CLÁUSULA QUARTA
(Obrigações da associação)

Após a celebração deste contrato-programa, e durante a vigência do mesmo, o/ a CAL compromete-se a:

a) Assegurar a execução integral e atempada do programa de desenvolvimento desportivo anexo a este contrato;
b) Disponibilizar, sempre que lhe seja atempadamente solicitado e sem prejuízo das suas atividades desportivas, os seus treinadores e outros recursos humanos na organização de atividades de iniciação e divulgação do desporto;
c) Nos termos do disposto no artigo 17.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, disponibilizar, sempre que lhe seja atempadamente solicitado e sem prejuízo das suas atividades desportivas, ao município e as instituições escolares, gratuitamente, as suas instalações desportivas para a realização de eventos de âmbito desportivo, recreativo e cultural, com interesse municipal, bem como, caso seja necessário na cedência de um número de horas efetivas de utilização, a definir oportunamente entre o MSMF e o/ a CAL;
d) Afetar, exclusivamente o apoio financeiro a que se refere o presente contrato à finalidade para o qual foi atribuído;
e) Cumprir com as suas obrigações fiscais e para com a segurança social;
f) Participar, de forma organizada, em atividades e eventos desportivos promovidos pelo MSMF;
g) Publicitar, em todos os meios de promoção e divulgação do programa de desenvolvimento desportivo, o apoio do MSMF com a designação "Apoio Institucional";
h) Colocar uma faixa nos locais ou recintos desportivos com a seguinte designação "A Câmara Municipal de Santa Maria da Feira apoia o Desporto". A faixa tem de respeitar as dimensões

mínimas de três metros de cumprimento e um metro de altura. Deverá permanecer no recinto desportivo enquanto durar o respetivo contro-programa de desenvolvimento desportivo;

i) Promover atividades desportivas regulares abertas aos familiares dos atletas e à população em geral;

j) Incentivar e promover o espírito desportivo e espirito cívico e de responsabilidade social junto dos seus atletas;

k) Incluir, conforme o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, no respetivo sistema contabilístico um centro de resultados para registo exclusivo dos proveitos referentes aos apoios concedidos e aos respetivos custos associados, com menção expressa da sua proveniência e da insusceptibilidade de penhora, apreensão judicial ou oneração;

l) Proceder em conformidade com o disposto do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro;

m) Criar, conforme o disposto no artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro, um centro de resultados próprio e exclusivo para a execução do contrato-programa de desenvolvimento desportivo objeto do presente contrato, não lhe imputando outros custos e proveitos que não sejam os da execução do mesmo, de modo a permitir o acompanhamento das verbas atribuídas exclusivamente para esse fim;

n) Prestar ao MSMF todas as informações solicitadas acerca da execução do contrato, conforme disposto no n.º 3 do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro;

o) Incluir nos seus relatórios anuais de atividades uma referência expressa do presente contrato, conforme disposto no n.º 4 do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro;

p) Enviar ao MSMF, um relatório final sobre a execução do presente contrato, assim que concluída a realização do Programa de Desenvolvimento desportivo a que se refere o presente contrato, conforme disposto no n.º 5 do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro.

CLÁUSULA QUINTA
(Acompanhamento e controlo da execução do Contrato-Programa)

O MSMF fiscalizará a execução do presente contrato programa podendo realizar, para o efeito, inspeções e sindicâncias, ou determinar a realização de uma auditoria por uma entidade externa nos termos do artigo 19.º do DL n.º 273/2009, de 1 de outubro.

CLÁUSULA SEXTA
(Incumprimento do Contrato-Programa)

1 - O incumprimento culposo do programa de desenvolvimento desportivo por parte do(a) CAL confere ao MSMF o direito de resolver o contrato e de reaver todas as quantias pagas, quando se verifique a impossibilidade de realização dos fins essenciais do programa;
2 - Nos demais casos não referidos no número anterior, o incumprimento confere ao MSMF apenas o direito de reduzir proporcionalmente a sua comparticipação;
3 – No caso de haver lugar à restituição de quantias nos termos dos números anteriores, o(a) CAL não poderá beneficiar de novas comparticipações financeiras enquanto não proceder à sua reposição;
4 - Sem prejuízo da responsabilidade do(a) CAL, os membros dos respetivos órgãos de gestão só respondem pelo reembolso das quantias aplicadas a fins diversos dos fixados no contrato-programa quando se prove ter havido da sua parte atuação dolosa ou fraudulenta.

CLÁUSULA SÉTIMA
(Revisão)

À revisão ou cessação do presente contrato aplica-se o regime jurídico aplicável, designadamente, o disposto nos artigos 21º e 26º do Decreto-Lei nº 273/2009, de 1 de outubro.

CLÁUSULA OITAVA
(Período de execução e cessação)

O prazo de execução do presente contrato-programa termina a 31 de dezembro de 2016 e a sua vigência cessa quando:

a) Esteja concluído o Programa de Desenvolvimento Desportivo previsto no presente contrato;
b) O MSMF exerça o direito de resolução do contrato;
c) Por causa não imputável ao/ à CAL, se torne objetiva e definitivamente impossível a realização dos seus objetivos essenciais.

CLÁUSULA NONA
(Resolução de litígios)

1. Os litígios emergentes da execução do presente contrato-programa são resolvidos por acordo de ambas as partes;
2. Na impossibilidade de acordo, são os mesmos submetidos a arbitragem;
3. Da decisão arbitral cabe recurso nos termos legais.

CLÁUSULA DECIMA

(Regime aplicável)

Em tudo o que não estiver expressamente previsto no presente contrato, aplica-se o disposto no aludido DL n.º 273/2009, de 1 de outubro.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA

(Publicitação)

O presente contrato produz efeitos a partir da data da sua publicitação conforme o previsto nos artigos 56º do anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e o n.º 1 do artigo 27º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 1 de outubro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA

(Disposições finais)

Faz parte integrante do presente contrato, o programa de desenvolvimento desportivo apresentado pelo(a) CAL, nos termos do artigo 11.º, do Decreto-Lei n.º 273/2009 de 1 de outubro.

Os encargos resultantes do presente contrato serão satisfeitos pelo orçamento nas correspondentes classificações orgânica e económica, correspondendo ao compromisso de fundo disponível n.º 2016/3262, conforme determina a Lei nº 8/2012, de 21 de fevereiro e Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho.

O presente Contrato Programa foi aprovado em reunião ordinária, da Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, em 17 de Outubro de 2016.

O presente contrato é feito em duplicado, corresponde à vontade das partes, que declaram aceitar o seu conteúdo, pelo que vai ser assinado e rubricado, pelos respetivos representantes legais, destinando-se um exemplar de igual valor a cada uma das partes.

Santa Maria da Feira, 26 de Outubro de 2016

Pel´ Município de Santa Maria da Feira,

(Emídio Ferreira de Sousa)

Pel´ CAL - Clube Atletismo de Lamas

CAL - CLUBE ATLETISMO DE LAMAS
Fundado em 10-09-2012
Rua do Auditório nº 185
4535 - 576 Santa Maria de Lamas
NIPC - 510 374 638

(Luciano Pereira Dias)
Presidente da Direção

(Joaquim Paulino Pinheiro Costa Sousa)
Vice-presidente

(Miguel Ângelo Ferreira Barbosa)
Tesoureiro

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

CAL - Clube Atletismo de Lamas

(Nome da Entidade)

Identificação do Programa de Desenvolvimento Desportivo

Tipo de apoio: Medida 1 — Apoio à Inscrição de praticantes ou às arbitragens

PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

DESCRIÇÃO E CARACTERIZAÇÃO ESPECÍFICA DAS ACTIVIDADES REALIZADAS OU A REALIZAR

As actividades da Associação são de natureza desportiva (principalmente Atletismo): Corrida em Estrada, Pista e Trail's (montanha).
Desenvolvem-se ao longo da época, com base num calendário próprio, sendo este baseado nas competições Regionais, Distritais e Nacionais cujas provas são apresentadas por cada uma das Associações Regionais.
Durante a época em curso participou em cerca de 50 provas desportivas, em estrada e ou montanha.
Organizou,durante a época de 2015/2016, várias actividades desportivas, sendo as de maior relevo o Trail Trilhos do Perneta realizado na freguesia de Canedo; o Trail Terras de Stª Maria, o Trail de Stº André, para além de caminhadas em parceria com a Junta de Freguesia e a Unidade de Saúde Familiar de Stª Mª de Lamas.

INFORMAÇÃO RELATIVA ÀS CAMADAS JOVENS MASCULINO E TODOS OS ESCALÕES FEMININOS | ÉPOCA DESPORTIVA 2015/2016

MODALIDADE	GÉNERO	ESCALÃO	NÚMERO DE ATLETAS	COMPETIÇÃO
Atletismo	Feminino	Sénior	1	
(Selecione)	Feminino			
(Selecione)	Feminino			
(Selecione)	Feminino			
(Selecione)	Feminino			
(Selecione)	Feminino			

(Selecione)	Feminino			
(Selecione)	Feminino			
(Selecione)	Feminino			
(Selecione)	Feminino			
(Selecione)	Feminino			
(Selecione)	Feminino			
(Selecione)	Feminino			
(Selecione)	Feminino			
(Selecione)	Feminino			
(Selecione)	Feminino			
(Selecione)	Feminino			
(Selecione)	Feminino			
(Selecione)	Feminino			
(Selecione)	Feminino			
(Selecione)	Feminino			
(Selecione)	Feminino			
(Selecione)	Feminino			
(Selecione)	Feminino			
(Selecione)	Feminino			

TOTAL 1

JUSTIFICAÇÃO DO PROGRAMA, NOMEADAMENTE DO PONTO DE VISTA DO DESENVOLVIMENTO DAS MODALIDADES EM CAUSA E DAS PROVAS, COMPETIÇÕES OU EVENTOS DESPORTIVOS REALIZADOS E/ OU A REALIZAR

Os benefícios obtidos pela participação em provas, Locais, Regionais, Distritais e Nacionais, superam em larga medida os custos decorrentes do seguro e filiação das atletas.
É para além do mais, um incentivo à promoção da prática da actividade física e desportiva, minimizando assim, os custos com a saúde por via do sedentarismo, bem como às doenças dele decorrentes.

QUANTIFICAÇÃO DOS RESULTADOS ESPERADOS/OBTIDOS COM A EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

A motivação obtida é (para a Direcção do CAL) propiciadora a uma maior adesão de atletas Femininos à actividade desportiva de competição e lúdica.
Também nesta matéria e com base nestes apoios, entendemos que no futuro (esperamos seja breve) abraçaremos a formação de atletas mais jovens.

CUSTOS COM A FILIAÇÃO DE PRATICANTES DESPORTIVOS NAS RESPETIVAS ASSOCIAÇÕES E FEDERAÇÕES DE MODALIDADES E DAS NECESSIDADES DE FINANCIAMENTO PÚBLICO

DESPESAS DE INSCRIÇÃO, CARTÕES, TRANSFERÊNCIAS, FILIAÇÃO DO CLUBE E SEGURO DESPORTIVO DE TODOS OS ATLETAS ATÉ AO ESCALÃO SÉNIOR E DE TODAS AS ATLETAS FEMININAS; NO CASO DA MODALIDADE DE BASQUETEBOL, A DECLARAÇÃO DE CUSTOS E RESPETIVO RECIBO COMPROVATIVOS DO PAGAMENTO DOS ENCARGOS TIDOS COM AS ARBITRAGENS:

INSCRIÇÕES	€ 21,90
CARTÕES	€
TRANSFERÊNCIAS	€
FILIAÇÃO DO CLUBE	€ 10,00
ENCARGOS TIDOS COM AS ARBITRAGENS (NO CASO DA MODALIDADE DE BASQUETEBOL)	€
OUTROS:	€
TOTAL	€ 31,90

RECEITAS:

	RECEITA
	€
	€
	€
INDICAÇÃO DO MONTANTE DA COMPARTICIPAÇÃO A QUE SE CANDIDATA	€ 31,90
TOTAL	€ 31,90

ÉPOCA DESPORTIVA	2015/2016

DEMONSTRAÇÃO DO GRAU DE AUTONOMIA FINANCEIRA, TÉCNICA, MATERIAL E HUMANA OFERECIDO PELA ENTIDADE PROPONENTE PARA A EXECUÇÃO DO PROGRAMA, INCLUINDO, SE FOR CASO DISSO, A INDICAÇÃO DE OUTRAS COMPARTICIPAÇÕES, FINANCIAMENTOS OU PATROCÍNIOS E RESPECTIVAS CONDIÇÕES

Receitas:
Os atletas pagam (como todos os associados) uma quota de 12,00€ anual.
Pagam as inscrições nas provas em que participam.
Do valor global das quotas são pagas as Filiações e o respectivo Seguro de atleta.
Outras receitas eventuais: donativos (de baixo valor) atribuídos por amigos e simpatizantes do clube.

IDENTIFICAÇÃO DE QUAISQUER ENTIDADES EVENTUALMENTE ASSOCIADAS À GESTÃO E EXECUÇÃO DO PROGRAMA, DEFININDO A NATUREZA DA SUA INTERVENÇÃO, OS SEUS PODERES E AS SUAS RESPONSABILIDADES

Inexistente

RELAÇÕES DE COMPLEMENTARIDADE COM OUTROS PROGRAMAS JÁ REALIZADOS OU EM CURSO DE EXECUÇÃO NA MESMA ÁREA OU EM ÁREAS CONEXAS, SE OS HOUVER

Inexistente

CALENDÁRIO E PRAZO GLOBAL DE EXECUÇÃO DO PROGRAMA DE DESENVOLVIMENTO DESPORTIVO

Anual

DESTINO DOS BENS ADQUIRIDOS OU CONSTRUÍDOS AO ABRIGO DO PROGRAMA, SE A SUA TITULARIDADE NÃO FICAR A PERTENCER À ENTIDADE OUTORGANTE DO CONTRATO, BEM COMO A DEFINIÇÃO DA ENTIDADE RESPONSÁVEL PELA SUA GESTÃO E MANUTENÇÃO.

Não se aplica.

OBSERVAÇÕES

DOCUMENTOS A ANEXAR

- [x] DECLARAÇÃO DE CUSTOS DA ENTIDADE OU FEDERAÇÃO E OS RECIBOS QUE COMPROVEM O PAGAMENTO DAS DESPESAS DE INSCRIÇÃO, CARTÕES, TRANSFERÊNCIAS, FILIAÇÃO DO CLUBE E SEGURO DESPORTIVO DE TODOS OS ATLETAS MASCULINOS ATÉ AO ESCALÃO SÉNIOR E DE TODAS AS ATLETAS FEMININAS.
- [ ] NO CASO DA MODALIDADE DE BASQUETEBOL, A DECLARAÇÃO DE CUSTOS E RESPETIVO RECIBO COMPROVATIVOS DO PAGAMENTO DOS ENCARGOS TIDOS COM AS ARBITRAGENS.
- [ ] DOCUMENTOS COMPROVATIVOS DO CUMPRIMENTO DAS SUAS OBRIGAÇÕES FISCAIS E DAS SUAS CONTRIBUIÇÕES À SEGURANÇA SOCIAL E OUTROS DOCUMENTOS QUE VIEREM A SER NECESSÁRIOS, FAZENDO PROVA ATRAVÉS DE DECLARAÇÃO DOS SERVIÇOS RESPETIVOS OU DE PERMISSÃO DE CONSULTA NA INTERNET.

ACORDO PRELIMINAR

Eu, abaixo assinado(a), representante legal, em nome da entidade acima identificada venho apresentar o pedido de apoio à Câmara Municipal de Santa Maria da Feira, pelo presente Programa de Desenvolvimento Desportivo, acompanhado por todos os documentos exigidos.

Certifico que todas as informações contidas neste processo de candidatura, incluindo a descrição do programa, são corretas e declaro igualmente ter tomado conhecimento do conteúdo dos anexos do formulário.

Confirmo que a entidade que represento tem as necessárias capacidades financeiras e operacionais para realizar o projeto proposto.

Mais declaro, sob compromisso de honra, que o apoio solicitado se destina, exclusivamente, ao objeto do presente pedido

O PRESIDENTE DA DIREÇÃO Lucídio Pereira Dias

DATA 18 / 08 / 2016

Federação Portuguesa de Atletismo
Largo da Lagoa, 15 B
www.fpatletismo.pt
Telef: +351 214 146 020

Entidade/Agente:
C ATLETISMO DE LAMAS
510374638

Data de Emissão: 17/06/2016
Prazo Pagamento: 02/07/2016
Identificador: GC/369

Guia de Cobrança

ID Agente	Inscrição	Filiação	Função	Escalã	Seguro	Descrição	Taxa
131257	15/03/16	16/03/16	ATL	VET	PREMIUM	ADELINO SÉRGIO PINTO GOMES	21,90€
135535	17/01/16	19/01/16	ATL	VET	PREMIUM	AGOSTINHO MARQUES GONÇALVES	21,90€
130617	19/12/15	21/12/15	ATL	VET	PREMIUM	AMÉRICO MANUEL GRAÇA GOMES	21,90€
130066	18/12/15	18/12/15	ATL	VET	PREMIUM	ANTÓNIO FILIPE DE BASTOS FONTES	21,90€
135629	15/01/16	19/01/16	ATL	VET	PREMIUM	ANTÓNIO MARQUES OLIVEIRA E CASTRO	21,90€
130981	17/12/15	18/12/15	ATL	VET	PREMIUM	CARLOS ALBERTO DA SILVA CARDOSO	21,90€
135741	03/02/16	04/02/16	ATL	SEN	PREMIUM	CATARINA SOFIA MARTINS DA SILVA	21,90€
131771	30/12/15	31/12/15	ATL	VET	PREMIUM	CONSTANTINO VALENTIM PEREIRA DOS SANTOS	21,90€
133074	17/12/15	18/12/15	ATL	VET	PREMIUM	FERNANDO JORGE BRAGA BERNARDINO	21,90€
130109	17/12/15	18/12/15	ATL	VET	PREMIUM	FILIPE VOLTA E SILVA MAGALHÃES MOREIRA	21,90€
132779	18/12/15	18/12/15	ATL	VET	PREMIUM	HÉLDER HENRIQUE DOS SANTOS COSTA E SILVA	21,90€
133197	24/12/15	28/12/15	ATL	VET	PREMIUM	JOAQUIM PAULINO PINHEIRO DA COSTA E SOUSA	21,90€
132995	13/01/16	14/01/16	ATL	VET	PREMIUM	JOEL FILIPE MOTA SANTOS	21,90€
133602	17/12/15	18/12/15	ATL	VET	PREMIUM	JOSÉ ALEXANDRE DOS SANTOS MOREIRA	21,90€
132866	18/12/15	18/12/15	ATL	VET	PREMIUM	JOSÉ JOAQUIM DE OLIVEIRA COELHO	21,90€
132890	19/12/15	21/12/15	ATL	VET	PREMIUM	JOSÉ MIGUEL DE FONTES MARTINS	21,90€
130095	17/12/15	18/12/15	ATL	VET	PREMIUM	LUCÍDIO PEREIRA DIAS	21,90€
132926	19/12/15	21/12/15	ATL	VET	PREMIUM	LUÍS FILIPE DE SÁ CORREIA	21,90€
132988	21/01/16	22/01/16	ATL	SEN	PREMIUM	LUÍS FILIPE MAIA SOARES	21,90€
133198	17/12/15	18/12/15	ATL	VET	PREMIUM	NUNO ALBERTO PEREIRA DA SILVA	21,90€
134539	21/12/15	21/12/15	ATL	VET	PREMIUM	PAULO JORGE GONÇALVES FORTUNATO	21,90€
132974	18/12/15	18/12/15	ATL	VET	PREMIUM	SERAFIM JOAQUIM REIS DE SOUSA	21,90€

X

X

TOTAL COMPARTICIPAÇÃO
31,90 €
15/09/2016

Dados para Pagamento

Entidade:	11802
Referência:	060 037 073
Valor:	481,80€

A presente guia de cobrança é emitida considerando os pedidos de filiação submetidos na plataforma desportiva Lince.
Os valores aplicados dizem respeito às taxas de filiação federativas, podendo existir outras taxas a aplicar pela FPA ou pelas Associações relativas a outras disposições regulamentares (seguros de Associações Regionais, valores desportivos acumulados, entre outros).
Em caso de dúvida contactar a Federação Portuguesa de Atletismo através do contato telefónico ou do endereço lince@fpatletismo.pt.
Após pagamento será emitido o respeitido documento de quitação.

TOTAL
481,80€

Federação Portuguesa de Atletismo
Largo da Lagoa, 15 B
www.fpatletismo.pt
Telef: +351 214 146 020

Entidade/Agente:
C ATLETISMO DE LAMAS
510374638

Data de Emissão: 17/06/2016
Prazo Pagamento: 02/07/2016
Identificador: GC/369

Guia de Cobrança

ID Agente	Inscrição	Filiação	Escalão	Cargo	Seguro	Descrição	Taxa
131257	15/03/16	16/03/16	ATL	VET	PREMIUM	ADELINO SÉRGIO PINTO GOMES	21,90€
135835	17/01/16	19/01/16	ATL	VET	PREMIUM	AGOSTINHO MARQUES GONÇALVES	21,90€
130817	18/12/15	21/12/15	ATL	VET	PREMIUM	AMÉRICO MANUEL GRAÇA GOMES	21,90€
130008	18/12/15	18/12/15	ATL	VET	PREMIUM	ANTÓNIO FILIPE DE BASTOS FONTES	21,90€
135029	15/01/16	19/01/16	ATL	VET	PREMIUM	ANTÓNIO MARQUES OLIVEIRA E CASTRO	21,90€
130981	17/12/15	18/12/15	ATL	VET	PREMIUM	CARLOS ALBERTO DA SILVA CARDOSO	21,90€
135741	03/02/16	04/02/16	ATL	SEN	PREMIUM	CATARINA SOFIA MARTINS DA SILVA	21,90€
131771	30/12/15	31/12/15	ATL	VET	PREMIUM	CONSTANTINO VALENTIM PEREIRA DOS SANTOS	21,90€
133074	17/12/15	18/12/15	ATL	VET	PREMIUM	FERNANDO JORGE BRAGA BERNARDINO	21,90€
130109	17/12/15	18/12/15	ATL	VET	PREMIUM	FILIPE VOLTA E SILVA MAGALHÃES MOREIRA	21,90€
132779	18/12/15	18/12/15	ATL	VET	PREMIUM	HÉLDER HENRIQUE DOS SANTOS COSTA E SILVA	21,90€
133187	24/12/15	28/12/15	ATL	VET	PREMIUM	JOAQUIM PAULINO PINHEIRO DA COSTA E SOUSA	21,90€
132985	13/01/16	14/01/16	ATL	VET	PREMIUM	JOEL FILIPE MOTA SANTOS	21,90€
133602	17/12/15	18/12/15	ATL	VET	PREMIUM	JOSÉ ALEXANDRE DOS SANTOS MOREIRA	21,90€
132866	18/12/15	19/12/15	ATL	VET	PREMIUM	JOSÉ JOAQUIM DE OLIVEIRA COELHO	21,90€
132899	19/12/15	21/12/15	ATL	VET	PREMIUM	JOSÉ MIGUEL DE FONTES MARTINS	21,90€
130095	17/12/15	18/12/15	ATL	VET	PREMIUM	LUCÍDIO PEREIRA DIAS	21,90€
132926	19/12/15	21/12/15	ATL	VET	PREMIUM	LUÍS FILIPE DE SÁ CORREIA	21,90€
132088	21/01/16	22/01/16	ATL	SEN	PREMIUM	LUÍS FILIPE MAIA SOARES	21,90€
133198	17/12/15	18/12/15	ATL	VET	PREMIUM	NUNO ALBERTO PEREIRA DA SILVA	21,90€
134539	21/12/15	21/12/15	ATL	VET	PREMIUM	PAULO JORGE GONÇALVES FORTUNATO	21,90€
132974	18/12/15	18/12/15	ATL	VET	PREMIUM	SERAFIM JOAQUIM REIS DE SOUSA	21,90€

X

Feminino

X

21,90

Dados para Pagamento

Entidade: 11802
Referência: 060 037 073
Valor: 481,90€

A presente guia de cobrança é emitida considerando os pedidos de filiação submetidos na plataforma desportiva Lince.
Os valores aplicados dizem respeito às taxas de filiação federativas, podendo existir outras taxas a cobrar pela FPA ou pelas Associações relativas a outras disposições regulamentares (seguros de Associações Regionais, valores desportivos acumulados, entre outros).
Em caso de dúvida contactar a Federação Portuguesa de Atletismo através do contacto telefónico ou do endereço lince@fpatletismo.pt.
Após pagamento será emitido o respetivo documento de quitação.

TOTAL
481,90€

SEGUROS

Santander Totta
EMPRESAS

Pagamento de Serviços Pontuais

Nº Cliente: 7401069680 - Cal - Clube atletismo de Lamas

Nº Conta: 000332623290020

Data: 2016-06-25

Entidade: 11802

Referência: 060037073

Montante: 481,80 EUR

(IVA INCLUIDO À TAXA EM VIGOR)

Data de Execução: 25/06/2016

Seguro e tx de filiação
Época 2015/2016
S/ 18,40
tx/ 3,50
21,90 x 22 = 481,80

© Santander Totta - Todos os Direitos Reservados. O Banco Santander Totta S.A. encontra-se registado na CMVM com o Nº 130 e está autorizado pelo Banco de Portugal para o exercício do comércio bancário (Cód. 18). www.santandertotta.pt O BANCO SANTANDER TOTTA S.A. - Capital Social: 1.256.723.284 Eur - C.R.C. Lisboa 1ª Secção, nº 500 844.321 (anterior nº 1587) - NIPC 500 844 321 - Sede Social: Rua do Ouro, nº 88 - 1100-063 LISBOA

Fatura	Data	Moeda
FT 2015TAXAF/52	2015-09-24	EUR
Original	Data de Vencimento	
	2015-09-24	

ASSOCIAÇÃO ATLETISMO DE AVEIRO
Rua de Espinho, nº 57
Apartado 354
3811-905 Aveiro
Portugal - Continente

Tlf: 234426501
Fax: 234481378
Email: aveiro@fpatletismo.org
NIF: PT501573950

http://www.aaaveiro.pt

Cliente
CAL-Clube Atletismo de Lamas

Morada	NIF
Rua do Auditório, Nº185 4535-576 Santa Maria de Lamas, Portugal	PT510374638

Código	Descrição	Qtd. Uni.	Preço uni.	IVA	% Desc.	Valor sem iva
22	Taxa Filiação Clube Com Atletas	1,00 un	10,00	0 %		10,00

(*) Isento Artigo 9.º do CIVA (ou similar)

Total (Valor sem iva) 10,0000

Taxa	Base	Valor
0 %	10,00	0,00

N0Fd - Processado por programa certificado nº 1662/AT - TOContlinc

Total IVA	0,00
Descontos de linha	0,00
Total Líquido	10,00
Total	**10,00**

Fatura Taxa Filiação

Os artigos/serviços faturados foram colocados à disposição do adquirente na data do documento (Alínea i do N.º 5 do Art.º 36 CIVA).

Santander Totta NetBanco Empresas

Pagt

TRANSFERÊNCIA

TRANSFERÊNCIA (ES) TRANSFERÊNCIA (UK)

Montante
Montante (es) / Amount (es)
10,00 EUR

Data da Operação
Data da Operação (es) / Data da Operação (es)
01 abr. 2016

País do banco de destino
País do banco de destino (es) / Bank de Destino (es)
Portugal

Da Conta
Da Conta (es) / Da Conta (es)
DEPOSITOS A ORDEM - EMPRESAS
0003 3262 3290 020

Para
Para (es) / Para (es)
ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO DE AVEIRO
PT50 0035 0123 0010 6774 1305 B
CAIXA GERAL DE DEPOSITOS - LISBOA
Rua de Espinho n 57 3811-905 Aveiro

Motivo
Motivo (es) / Motivo (es)
12 - TRANSF

Informação para o destinatário
Informação para o destinatário (es) / Informação para o destinatário (es)
Pagt° FT 2015TAXA/752- Taxa de Filiação 2015/2016

Data	Página	Origem	Contactos
Data / Date	Página / Page	Origem / Origem	Contactos / Contacts
01-04-2016 09:42	1/1	NetBanco Empresas	(+351) 707 21 24 24

Processado por Computador

Banco Santander Totta S.A. - Capital Social 956 720 264 EUR
C.R.C. Lisboa com o NIPC 500 844 321 - Sede Social: Rua do Ouro, nº 88 1100 043 Lisboa

INFORMAÇÃO DE COMPROMISSO

Orçamento para o ano de	2016	
Classificação Orgânica	10	DIVISÃO DO DESPORTO, ASSOCIATIVISMO E AÇÃO CULTURA
Classificação Económica	040701	INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS INSTITUIÇÕES SEM FINS LUCRATIVOS
Classificação Funcional	2.5.2.4. 01	Associativismo desportivo PAD_Medida 1_Apoio à inscrição de praticantes ou arbitragens
N.° Rubrica do Plano	2016 A 182	

		Ano Corrente	2017	2018	2019	Seguintes
1	Orçamento Inicial	140.000,00	140.000,00			
2	Reforços / Anulações					
3	Congel. / Descongel. (não aplicável)					
4 = 1 + 2 -3	Orçamento Corrigido	140.000,00	140.000,00			
5	Encargos Assumidos (a)	118.367,71				
6 = 4 - 5	Saldo Disponível	21.632,29	140.000,00			
7	Despesa Emergente, que fica cativa (b)	31,90				
8 = 6 - 7	Saldo Residual	21.600,39	140.000,00			

Data: 2016/09/20 Numero de lançamento no diário do orçamento: 10331

Compromisso n.° 2016/3262
PROGRAMA DE APOIO AO DESPORTO - MEDIDA 1 - APOIO A INSCRIÇAO DE PRATICANTES OU ARBITRAGENS

O Chefe de Divisão Financeira

Dra. Andrea Dias